



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DO EXECUTIVO Nº 038/2025
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 038/2025
Lagoão, 17 de junho de 2025.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando Vossas Excelências, estamos encaminhando a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 436,35 (quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), com a finalidade de incluir no presente orçamento de **2025**, recursos do Ministério da Saúde e do Ministério da Assistência Social referente ao saldo financeiro do exercício anterior e que será utilizado para custeio da atenção primária.

Esperando contar com apreciação, de Vossas Excelências, para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.



NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 038/2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 436,35**

NELIO FORNARI - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 436,35 (quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06- SEC.MUN.SAÚDE	
0601- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0601-10-SAÚDE	
0601-10301-ATENÇÃO BÁSICA	
0601-10301-0107-ASSISTENCIA MÉDICA A POPULAÇÃO	
0601-1030101072.xxx – PROGRAMA CORONAVIRUS -2024	
339030000000 – Material de Consumo.....	R\$ 359,61
VINC-4511	
09- SEC.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL	
0901- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
0901-08- ASSISTENCIA SOCIAL	
0901-08244- ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
0901-08244-0029- ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
0901-08244-00292.xxx- FUMAS AÇÕES COVID-19/2024	
339030000000 – Material de Consumo.....	R\$ 76,74
VINC-1150	

Art 2º - Será usado o recurso proveniente do SUPERAVIT FINANCEIRO, no valor de R\$ 436,35 (quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos);

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 17 de junho de 2025


NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL